DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

"D E C R E T O nº 6.995"
de 14 de agosto de 2019

"Institui Equipe de trabalho, com a denominação de "Comite Gestor Municipal" para promover debates e estudos com a Divisão de Saúde Regional da Baixada Santista – DRS-IV, sobre a possibilidade de implantação do Programa Primeiríssima Infância e da outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 57, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Diretora Municipal de Saúde, originando abertura de Processo da Secretaria Executiva nº 963.2019.

CONSIDERANDO que referida comunicação interna, solicita a formação de uma equipe de trabalho composta por membros da Diretoria de Saúde, Educação e Assistência Social, para promover debates com a Divisão Regional de Saúde – DRS-IV, sobre o Programa Primeiríssima Infância.

CONSIDERANDO que o objetivo dessa equipe de trabalho, visa estimular a criação e o fortalecimento de uma estrutura de governança para o Município de Mongaguá que favoreça o trabalho em rede, com articulação e sinergia de ações setoriais e intersetoriais para a construção de políticas públicas integradas, que priorizem a promoção do desenvolvimento infantil e garantam a institucionalização de uma prática social sustentável e de qualidade.

CONSIDERANDO que o Programa Primeiríssima Infância já foi instituído em diversas Cidades do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que é competência do Prefeito a expedição de atos administrativos e normas, com efeitos externos, não previstos em lei, nos termos do artigo 57, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que uma das espécies de Ato Administrativo é impor obrigações aos Administrados.

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto nº 9.695 – fls. 02)

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Mongaguá, a equipe de trabalho denominada "Comite Gestor Municipal", formada por membros da Diretoria Municipal de Saúde, Diretoria de Educação Municipal e Diretoria de Assistência Social, que irá promover debates e estudos com a Divisão Regional de Saúde da Baixada Santista – DRF-IV, sobre a possibilidade de implantação do Programa Primeiríssima Infância.

Artigo 2º - A equipe de trabalho a que se refere o artigo 1º, será formada pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES da DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Andreia Paulino de Jesus
Suplente: Ana Paula Camargo

II – REPRESENTANTES da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Priscila Eleutério Gomes
Suplente: Monica Gigon Rodrigues Negrão

III – REPRESENTANTES da DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Monica Melo Gomes da Costa
Suplentes: Patricia Roberta Ferreira Souza

Artigo 3º - **O** objetivo do "Comite Gestor Municipal", visa estimular a criação e o fortalecimento de uma estrutura de governança para o Município de Mongaguá que favoreça o trabalho em rede, com articulação e sinergia de ações setoriais e intersetoriais para a construção de políticas públicas integradas, que priorizem a promoção do desenvolvimento infantil e garantam a institucionalização de uma prática social sustentável e de qualidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá,
14 de agosto de 2019

MARCIO MELO GOMES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 656/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 57, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo do Departamento Pessoal sob o nº 198/2019, de Rogério Guarmani Gonçalves; P.A.D.P. nº 248/2019, de Suzy de Carvalho Furlan; P.A.D.P. nº 110/2019, de Antonio Francisco Cabral; e P.A.D.P. nº 114/2019, de Marli Alves Pinheiro de Souza.

CONSIDERANDO a manifestação da Diretora de Educação Municipal no referido processo, nos termos dos artigos 38, 39 e 41 da Lei Complementar nº 16, de 07 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO que o (s) servidor (es) faz (em) jus a licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

ROGÉRIO GUARMANI GONÇALVES, RG. nº 24.271.388-9. Matrícula nº 10948. Professor de Educação Básica III - Educação Física. Certidão nº 25/2019. Período auferido de 07/10/2011 a 06/10/2016. A licença prêmio concedida será de 60 (sessenta) dias divididos em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) dias cada um, sendo o 1º período do gozo de 01/08/2019 a 30/08/2019, ficando o saldo remanescente de 30 (trinta) dias a ser requerido em outra data. Já o período de 30 (trinta) dias convertido em pecúnia, será pago de acordo com a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

SUZY DE CARVALHO FURLAN, RG. nº 34.758.520-6. Matrícula nº 11838. Professora de Educação Básica II. Certidão nº 37/2019. Período auferido de 07/10/2011 a 06/10/2016. A licença prêmio concedida será do período integral de 90 (noventa) dias, sendo período de gozo de 05/08/2019 a 02/11/2019.

ANTONIO FRANCISCO CABRAL, RG. nº 9.045.654-2. Matrícula nº 9905. Professor de Educação Básica II. Certidão nº 43/2019. Período auferido de 09/10/2011 a 08/10/2016. A licença prêmio concedida será do período integral de 90 (noventa) dias, tendo o período de gozo de 05/08/2019 a 02/11/2019.

- segue -

(cont. Portaria 656/2019 – fl.s 02)

MARLI ALVES PINHEIRO DE SOUZA, RG. nº 22.840.024-7, matrícula nº 1206. Professora de Educação Básica II. Certidão nº 14/2019. Período auferido de 08/10/2011 a 07/10/2016. A licença prêmio concedida será de 60 (sessenta) dias, divididos em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) dias cada um, sendo o 1º período de gozo de 01/08/2019 a 30/08/2019, ficando o saldo remanescente de 30 (trinta) dias a ser requerido em outra data. Já o período de 30 (trinta) dias convertido em pecúnia, será pago de acordo com a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de agosto de 2019

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL ALTERADO - Processo n.º 134/2019 - Edital do Pregão Presencial nº. 039/2019, objeto Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Construção e Madeiras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. O Início da sessão de lances dar-se-às 09h:30min do dia 10/09/2019. O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial, ou através do Portal da

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 / 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

.....

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 128/2019 – Pregão Presencial nº. 042/2019 – objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para confecção de Materiais Gráficos, que serão utilizados nos diversos setores da Prefeitura, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital. O Início da sessão de lances dar-se-às 09h30min do dia 11/09/2019. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do Link "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial e Portal de Transparência - Licitações e Contratos. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3048, (13) 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

.....

Convocação

Convocação – Processo nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019, objeto: Pregão Presencial Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Camarim, Arquibancada e Correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos e programas promovidos pela Prefeitura, em datas permitidas por lei e determinada pelo contratante caso julgue necessário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A Pregoeira convoca as licitantes participantes, para a continuidade do processo para o julgamento e a classificação das propostas. A sessão pública será realizada no dia 29/08/2019 às 9h30, no Auditório do 1º Andar do Prédio da Prefeitura.

.....



